



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR. FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 16100139-7.

A A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **REPROVADAS** as contas referentes ao exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. Fernando Edier de Araújo Fernandes, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 16100139-7.

Art. 2º O placar da votação foi de 7 (sete) votos a favor da aprovação das contas, contrariando o Parecer Prévio do TCE-PE e 4 (quatro) votos pela reprovação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 17 de junho de 2021.

Adezuiton José de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Gutemberg Leite da Rocha
RELATOR

Hildo de Oliveira
VICE-PRESIDENTE